

**PORTARIA Nº 90/2023**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, usando de suas atribuições, nos termos do art. 169 e seus parágrafos, da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 – Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará,

RESOLVE classificar, alternadamente, na Entrância Final, tendo em vista que a última classificação na referida entrância se deu pelo critério de antiguidade, as vagas abaixo relacionadas, surgidas em 06 de dezembro de 2022, em virtude da promoção da magistrada Ana Célia Pinho Carneiro, e em 08 de dezembro de 2022, em virtude do acesso do magistrado Benedito Helder Afonso Ibiapina.

UNIDADE	CRITÉRIO
1º Juizado Auxiliar da 3ª Zona Judiciária	Merecimento
4ª Vara de Família	Antiguidade

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 17 de janeiro de 2023.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 59/2023

Dispõe sobre cessão de servidor (a).

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da Lei 16.208, de 03 de abril de 2017,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução do Órgão Especial nº 21/2017, que disciplina a cessão de servidor efetivo deste Poder Judiciário para órgão externo,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8500405- 92.2023.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a renovação da cessão da servidora Francisca Silvânia Rodrigues Jorge Machado, Escrevente Estabilizada, matrícula nº 200732, junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no período de 01/01/2023 até 21/09/2023, a fim de continuar a exercer suas funções no referido Tribunal, com ônus para a origem e mediante resarcimento pelo órgão cessionário.

Art. 2º – Determinar o término da cessão, com retorno do servidor a sua unidade de origem, caso não haja adimplemento, em tempo hábil, do resarcimento devido, conforme preceitua o parágrafo único, artigo 13, da Resolução do Órgão Especial nº 21/2017.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, data e hora registradas pelo sistema.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 973/2019

Dispõe sobre aposentadoria de magistrado.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8507187-33.2014.8.06.0000,

RESOLVE aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, a partir de 17 de maio de 2014, o Desembargador VÁLDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA no cargo de Desembargador, matrícula nº 93036.1/8, nos termos do art. 3º, incisos I, II e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 06 de julho de 2005, ATRIBUINDO-LHE o provento mensal no valor de R\$ 26.589,68 (vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos), conforme Lei estadual nº 15.310, de 04 de março de 2013, publicada em 08 de março de 2013, em forma de subsídio instituído pelo art. 39, §4º, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 (com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 1998), e Lei estadual nº 12.919, de 30 de junho de 1999.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 19 dias do mês de junho de 2019.

Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

Autorizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, conforme Resolução nº 07773/2022, em sessão datada de 04 de novembro de 2022, o ato de aposentadoria de VÁLDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA, no cargo de Desembargador.